



**MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2017

O MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi, com sede no(a) Avenida Magalhães Barata 376, na cidade de Belém-Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Substituta Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça, nomeado(a) pela Portaria nº 1.350-MCTI de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 471.748.462-20 portador(a) da Carteira de Identidade nº 10465-D, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, publicada no DOU de 10/01/2018, Processo Administrativo n.º 01205.000414/2017-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição/fornecimento de água mineral natural sem gás, potável, acondicionada em garrações com capacidade para 20 litros fabricados em polipropileno ou similar, retornável, devidamente higienizados, com lacre de segurança na tampa e invólucro e validade mínima de 3 (três) meses; para atender a demanda do Parque Zoobotânico e Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado: R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 15.300.567/0001-50, Conj. Cidade Nova VI – WE 64 – nº 442 – Bairro Coqueiro – Ananindeua – Pará – Representante: Reny Carolina Velasco Rocha de Oliveira, RG: 6035976 SEGUP/PA, CPF: 001.676.292-47 – Email: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br						
Item	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Água mineral	JUCÁ	Garração	4000	5,60	22.400,00
<b>Valor Total</b>						<b>22.400,00</b>

2.2. Abaixo estão descritos a relação de itens e fornecedores que concordaram em cotar preço igual ao do licitante vencedor, respeitado a sequência de classificação do certame (cadastro de reserva):

Fornecedor Registrado – Cadastro de Reserva (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário	Valor Total
....	.....					
					<b>Valor Total</b>	<b>RS 0,00</b>

### 3. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Não há órgãos e entidades públicas participantes deste Registro de Preços:

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Em conformidade com art. 9º inciso XI do Decreto 7.892/2013, a Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os Prazos para entrega e recebimento do objeto, as Obrigações da Administração, as Obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém – PA, 30 de janeiro de 2018.



**Roseny Rodrigues Mendes de Mehdonça**  
Diretora Substituta do Museu Paraense  
Emílio Goeldi Portaria nº 1.350/2014-  
MCTI



**Reny Carolina Velasco de Oliveira**  
Representante Legal  
R C V R de Oliveira Ltda - EPP